



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATURAL DO CONTRATO Nº 024/2023 – VINCULADO AO PROCESSO Nº 098/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2023**

### **NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal DE Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: : **SILVIO VENZKE NEUTZLING** – brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu - RS, portador do CPF 446.172.590-15.

**CONTRATADA:** RONALDO BATISTA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Teófilo Conrado de Matos, nº 181 - A, no município de Canguçu RS, inscrita no CNPJ/ sob nº 20.242.117/0001/99, neste ato representado pelo **Sr. Ronaldo Batista de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 001.058.860-41.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, no termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

#### **CLAUSULA I – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo renovar o prazo de vigência por 12 – com reajuste de valor pelo IPCA.

#### **CLÁUSULA I – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência de que trata a Cláusula XI fica prorrogado pelo período de 12 meses – com vigência de 09(nove) de Novembro de 2024 a 08(oito) de Novembro de 2025.

#### **CLÁUSULA I – REAJUSTE**

O valor ajustado do contrato anual fica R\$ 1.240,56 – ajustado pelo IPCA (IBGE) 4,424740% - sendo pago o valor mensal de R\$ 103,38.

#### **CLÁUSULA II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação do Contrato Administrativo nº 024/2023.

**SILVIO VENZKE NEUTZLING**  
Contratante

**RONALDO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Responsável pela Contratada